



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.730/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção e instalação de cortinas e persianas para o MP-PI pelo Sistema de Registro de Preços, conforme anexo I deste instrumento.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço unitário

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2013, na PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 60/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 151/152 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de confecção e instalação de cortinas e persianas, destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e demais Órgãos do MP-PI, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no anexo I deste instrumento e do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão 60/2012, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Andaluz Ind. E Comercio de Decoração Ltda-ME

CNPJ: 10.936.330/0001-47, IE: 10.450.538-9 IM: 266.775-4

Fone: 62 3575 -5758 62 9255 – 6353

END: Rua F-47 Qd. 73 Lt. 21, nº 400 Faiçalville – Goiânia – Goiás

CEP: 74.350-400



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. SRP para eventual contratação de empresa especializada para serviços de confecção e instalação de cortinas e persianas para o MP-PI, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e demais órgãos do MP-PI, conforme quantidades e especificações e prazos estabelecidos no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 60/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação

específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

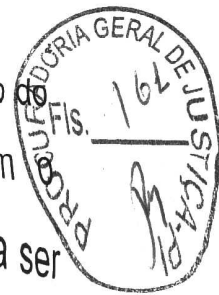
b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base a sub-condição anterior.

3.2 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de



licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, descontando-a do pagamento a ser efetuado. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.4 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.5 A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 3.1 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, da intimação da decisão podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

3.6 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 60/2012 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 60/2012 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente

Assinaturas manuscritas



instrumento de compromisso.

4.4. A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 60/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço, objeto desta Ata, deverá ser prestado, pela empresa vencedora do processo licitatório, de acordo com a necessidade da contratante e no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2 As especificações, quantidades, condições de execução e prazos para a prestação dos serviços estão descritas no Anexo I do Edital de Licitação Pregão 60/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços licitados com o discriminado na respectiva minuta de fatura e o atesto de recebimento definitivo do serviço, pelos servidores da Assessoria de Imprensa.

6.2 O pagamento do valor dos serviços prestados, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestado a prestação do serviço. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



6.6 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.7 O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, a ser informada por essa. A comprovação de depósito bancário na conta informada pelo contratado dará quitação ao pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 60/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): Andaluz Ind. E Comercio de Decoração LTDA-ME, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de fevereiro de 2013.


Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI


Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício


NOME DA EMPRESA: Andaluz Ind. E Comercio de Decoração Ltda-ME
NOME DO REPRESENTANTE: Gilmar José Pinto
RG: 2.544.757 CPF: 217.373.801-10

ANEXO I



LOTE 01 – CORTINA ROLÔ EM TECIDO BLACKOUT (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)

EMPRESA VENCEDORA: Andaluz Ind. E Comercio de Decoração Ltda-ME CNPJ: 10.936.330/0001-47, IE: 10.450.538-9 IM: 266.775-4 Fone: 62 3575 -5758 62 9255 - 6353				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	COR	Valor Unitário registrado
ROLÔ				
BANDÔ 10mm	m ²	150	BRANCO	R\$ 186,60
GUIA LATERAL 60mm	m	150	BRANCO	R\$ 62,00
	m	150	BRANCO	R\$ 92,00
VALOR TOTAL				

LOTE 02 – PERSIANA VERTICAL EM PVC REVESTIDO LISO (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)

EMPRESA VENCEDORA: Andaluz Ind. E Comercio de Decoração Ltda-ME CNPJ: 10.936.330/0001-47, IE: 10.450.538-9 IM: 266.775-4 Fone: 62 3575 -5758 62 9255 - 6353				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	COR	Valor unitário registrado
PERSIANA	m ²	250	CINZA	R\$ 69,60
BANDÔ 10mm	m	250	CINZA	R\$ 33,60
VALOR TOTAL				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de fevereiro de 2013.

Afranio Oliveira da Silva
Afranio Oliveira da Silva

Pregoeiro do MP-PI

Alípio de Santana Ribeiro
Alípio de Santana Ribeiro

Procurador-Geral de Justiça em exercício

[Assinatura]
NOME DA EMPRESA: Andaluz Ind. E Comercio de Decoração Ltda-ME
NOME DO REPRESENTANTE: Gilmar José Pinto
RG: 2.544.757 CPF: 217.373.801-10



dias 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de janeiro de 2013, para atuar pela Promotoria de Justiça daquele município.

Extrato

Processo Administrativo nº 1325/2013
Requerente: Benedito Pereira de Sousa Neto
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 02 (duas) e ½ (meia) diárias ao motorista Benedito Pereira de Sousa Neto, em virtude de seu deslocamento às cidades de Altos, Esperantina, União, Porto e Pedro II, no Estado do Piauí, no período de 23 a 25 de janeiro de 2013, com o objetivo de acompanhar o servidor Italo Garcia Araújo Nogueira para fazer a instalação e configuração de rede e internet nos prédios do Ministério Público.

Extrato

Processo Administrativo nº 1436/2013
Requerente: Sérgio Reis Coelho
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 04 (quatro) e ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça Sérgio Reis Coelho, em virtude de seu deslocamento à cidade de Barras/PI, nos dias 10, 15, 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de janeiro de 2013, para responder pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça desse município.

Extrato

Processo Administrativo nº 1442/2013
Requerente: Assuero Stevenson Pereira Oliveira
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 01 (uma) e ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça Assuero Stevenson Pereira Oliveira, em virtude de seu deslocamento à cidade de Paes Landim/PI, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2013, para atuar pela Promotoria de Justiça daquele município.

Extrato

Processo Administrativo nº 1445/2013
Requerente: Antônio Rodrigues de Moura
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2011, de 01 (uma) e ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça Antônio Rodrigues de Moura, em virtude de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no dia 05 de fevereiro de 2013, para participar da reunião de planejamento do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOG.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.730/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção e instalação de cortinas e persianas para o MP-PI pelo Sistema de Registro de Preços, conforme anexo I do edital 60-2012.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/02/2013.
HORÁRIO: 11:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/02/2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2013
PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Marcos Roberto Barradas Medeiros.

ANEXO I

LOTE 01 - CORTINA ROLO EM TECIDO BLACKOUT (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)

EMPRESA VENCEDORA: Andaluz Ind. E Comercio de Decoração Ltda-ME CNPJ: 10.936.330/0001-47, IE: 10.450.538-9 IM: 266.775-4 Fone: 62 3575 - 5758 62 9255 - 6353				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	COR	Valor Unitário registrado
ROLO	m²	150	BRANCO	R\$ 186,60
BANDÔ 10mm	m	150	BRANCO	R\$ 62,00
GUIA LATERAL 60mm	m	150	BRANCO	R\$ 92,00
VALOR TOTAL				

LOTE 02 - PERSIANA VERTICAL EM PVC REVESTIDO LISO (INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO)

EMPRESA VENCEDORA: Andaluz Ind. E Comercio de Decoração Ltda-ME CNPJ: 10.936.330/0001-47, IE: 10.450.538-9 IM: 266.775-4 Fone: 62 3575 - 5758 62 9255 - 6353				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	COR	Valor Unitário registrado
PERSIANA	m²	250	CINZA	R\$ 69,60
BANDÔ 10mm	m	250	CINZA	R\$ 33,60
VALOR TOTAL				

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 22 de fevereiro de 2013.
Dr. Alípio de Santana Ribeiro - Procurador-Geral de Justiça em exercício

